EDITAL

Assunto: Medidas municipais no âmbito da situação de alerta de 11 de novembro de 2026

Jorge Mata Pires, Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, **torna público**, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que, no seguimento da declaração da situação de alerta em todo o território do continente pelo Despacho n.º 13773-A/2026, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, suplemento, de 10 de novembro de 2026, proferiu, nesta data e na qualidade de autoridade municipal de proteção civil, o Despacho n.º 1-A/PCM/2026, que determina, para o dia 11 de novembro de 2026, entre as 00h00 e as 23h59, as seguintes medidas:

1 — **Serviços municipais.** Mantêm-se em funcionamento, com as equipas estritamente necessárias à prevenção, prontidão e resposta a situações de emergência, os serviços de Proteção Civil, abastecimento de água, saneamento, ambiente e limpeza urbana, obras municipais, manutenção do espaço público, piquetes de intervenção, serviços operacionais e ação social. Encerram ao público os restantes serviços municipais, incluindo o atendimento ao público.

2 — **Equipamentos municipais.** Encerram todos os equipamentos municipais, designadamente bibliotecas, museus, piscinas, pavilhões e restantes equipamentos culturais e desportivos, bem como os parques infantis e os demais espaços municipais cuja utilização possa representar risco.

3 — **Atividades escolares.** Os estabelecimentos de educação e ensino encontram-se encerrados, sendo suspensas as atividades municipais associadas ao seu funcionamento presencial, designadamente os transportes escolares e o fornecimento de refeições escolares.

4 — **Eventos e atividades ao ar livre.** São suspensos todos os eventos e atividades municipais ao ar livre, bem como os eventos que tenham sido objeto de licença ou autorização municipal para aquele dia.

5 — **Parques, jardins e espaços arborizados.** São interditados à circulação e permanência os parques, jardins e espaços arborizados municipais identificados como apresentando risco elevado de queda de árvores ou ramos, os quais serão devidamente sinalizados.

6 — **Estruturas temporárias.** Os donos de obra, empreiteiros e titulares de licenças de publicidade ou de ocupação do espaço público devem proceder à fixação, remoção ou interdição de andaimes, estruturas publicitárias, *placards*, coberturas, toldos e outros elementos suscetíveis de desprendimento, sob fiscalização municipal.

7 — **Linhas de água e zonas inundáveis.** Podem ser sinalizados e interditados à circulação e permanência os locais junto a linhas de água e zonas suscetíveis de inundação, devendo a população acatar as indicações das autoridades no terreno.

Recomendações à população

Apela-se a todos os munícipes para que:

- evitem deslocações que não sejam estritamente necessárias;
- não permaneçam em zonas arborizadas ou junto de árvores de grande porte;
- evitem a proximidade de linhas de água e de zonas suscetíveis de inundação;
- protejam objetos e estruturas que possam ser projetados pelo vento;
- acompanhem as informações da Proteção Civil e do Município de Valpaços.

Em caso de emergência, contacte **o 112**. Para mais informações, contacte o Município de Valpaços através **do 278 710 130** ou consulte o sítio institucional do Município.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados no sítio institucional do Município.

Valpaços, 10 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **Jorge Manuel da Mata Pires**
Num. de Identificação: 10084942
Data: 2026.11.10 16:47:33 +0000
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Valpaços**

CHAVE MÓVEL

(Jorge Manuel da Mata Pires)